



Eli Silveira

Síndico profissional

Segurança – parte 1

Hoje iremos abordar um tema que tem preocupado cada vez mais os moradores, seja de uma pequena cidade ou de grandes metrópoles: a segurança. De nada adianta colocar equipamentos de segurança para todos os lados se os condôminos e funcionários não seguirem as normas básicas de segurança. Uma das regras primordiais se refere à identificação das pessoas que circulam no condomínio.

O porteiro ou segurança jamais deve permitir a entrada de carros com os vidros escuros levantados. Dentro do carro, pode estar um morador mantido refém. Os prestadores de serviços devem ser identificados com crachá e uniformizados. Se ainda a segurança tiver dúvidas, é aconselhável que ligue para a empresa e se certifique que aquela pessoa faça parte do quadro de colaboradores. Um ato que pode inibir a entrada de bandidos. Mesmo com esta atitude, não autorize a entrada deste fun-

cionário sem checar se a pessoa ou serviço foi solicitado pelo morador.

Todos os visitantes, sejam parentes ou prestadores de serviços, devem portar crachás de identificação, de preferência com cores diferenciadas. Todas as pessoas que circulam pelo condomínio devem observar as proximidades antes de abrir os portões. Numa distração, a pessoa pode ser surpreendida por suspeitos e aproveitam o momento para entrarem. Permita que o porteiro ligue para sua residência a cada visita destinada à sua casa. É um ato de segurança para sua família e para os demais moradores.

As empregadas domésticas e os prestadores de serviço devem ser cadastrados com todos os dados possíveis. Para sua segurança evite deixar as chaves de sua casa na portaria, deixe somente com pessoas de sua inteira confiança.